



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de Comenda “Augusto Teixeira de Freitas, Jurista Excelso do Brasil” à Ilustríssima Senhora “Maria Cristina Grosso”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Augusto Teixeira de Freitas, Jurista Excelso do Brasil” à Ilustríssima Senhora “Maria Cristina Grosso”, por seus relevantes serviços na área advocatícia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de outubro de 2025.

ROBERTO FREITAS

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Maria Cristina Grosso, brasileira, nascida em 18 de março de 1963, na cidade de Itapetininga/SP, advogada, cuja trajetória profissional e pessoal é marcada pela determinação, ética e profundo compromisso social. Filha de Augustinho Grosso e Terezinha de Campos Grosso, iniciou sua jornada de trabalho ainda aos 14 anos, auxiliando a família na feira e no comércio local, experiências que moldaram seu senso de responsabilidade e sua vocação para o serviço ao próximo.

Atendendo ao incentivo de sua mãe, Maria Cristina optou por seguir a carreira jurídica, formando-se em Direito pela Faculdade Karnik Bazarian, em Itapetininga, colando grau em janeiro de 1988. Foi aprovada no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil em junho do mesmo ano, iniciando assim uma trajetória marcada pela seriedade e dedicação ao exercício da advocacia. Mudou-se para Itapeva, onde trabalhou em diferentes ramos do comércio e exerceu funções no Poder Judiciário por seis anos, colaborando com advogados na elaboração de peças processuais e inventários, o que lhe proporcionou sólida experiência prática.

Em 1992, fixou residência em Sorocaba, cidade que se tornaria o centro de sua atuação profissional e comunitária. Inicialmente, trabalhou como assistente administrativa e financeira no Instituto do Coração por seis anos, até se consolidar-se definitivamente na advocacia a partir de 25 de março de 1997, quando abriu seu próprio escritório. Desde então, vem construindo uma carreira sólida e respeitada, completando em 2025 vinte e oito anos de atuação como profissional liberal, sempre pautada pela ética, pela busca da justiça e pelo atendimento humanizado.

Além da destacada carreira jurídica, Maria Cristina Grosso é reconhecida por seu engajamento social e religioso, onde dedica-se à assessoria jurídica voluntária e ao apoio a empreendedores por meio do grupo missionário CHOMNEQ e do Projeto Lucas, da Igreja do Evangelho Quadrangular.

Em 2014, foi consagrada pastora auxiliar e pregadora da Palavra, unindo sua formação jurídica ao ministério cristão em defesa da justiça social, da dignidade



humana e do fortalecimento das famílias. Atualmente, exerce a função de Coordenadora Regional e Metropolitana da CHOMNEQ, promovendo iniciativas de apoio e capacitação para empreendedores.

Advogada inscrita também no quadro da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Maria Cristina Grosso tem patrocinado inúmeras causas de forma gratuita, em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade. Sua trajetória, marcada por quase três décadas de atuação jurídica e por uma vida dedicada à fé, à justiça e ao serviço comunitário, faz dela um exemplo de profissionalismo, empatia e compromisso ético — uma jurista que alia o saber técnico à vocação de servir.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 15/10/2025 16:26

Checksum: **3BEB920A421E850DA7B5B3B3FAE1F51B3C2B129BD348161C78AA913BB46208**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.